

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

R E S O L U Ç Ã O Nº 010 /86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combina do com o artigo 3º, inciso III, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

e, considerando:

- os estudos apresentados a este Conselho pelo Departamento de Transportes Urbanos -DTU/ SSP;
- e, o voto proferido pelo conselheiro JOSÉ ROBERTO ARRUDA,

R E S O L V E:

1. Encaminhar a questão para decisão do Sr. Governador do Distrito Federal, recomendando:

- a) estabelecer a remuneração por quilômetro de que trata o Artigo 7º do Decreto nº 9268 de 13/02/86, nos seguintes valores:

Alvorada -	Cz\$	4,88
TCB -	Cz\$	4,88
Viplan -	Cz\$	4,92
Pioneira/Planeta	Cz\$	5,06

- b) suplementar em mais Cz\$ 33.209.000,00 (trinta e tres milhões, duzentos e nove mil cruzados) o montante de Cz\$ 35.291.000,00

*Publicado no Di-DF
de 12.06.86*

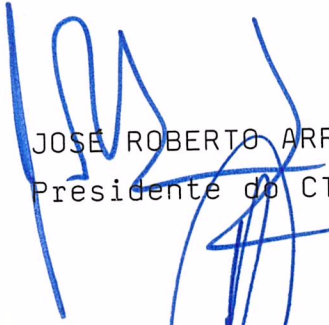
[Handwritten signatures and initials]

DISTRITO FEDERAL

(trinta e cinco milhões, duzentos e noventa e um mil cruzados) inicialmente previstos para o subsídio ao transporte coletivo, a fim de cobrir o déficit do Caixa Único.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

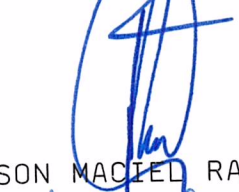
Brasília, 28 de maio de 1986



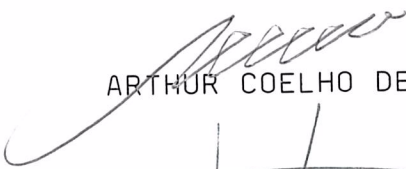
JOSE ROBERTO ARRUDA
Presidente do CTPC/DF



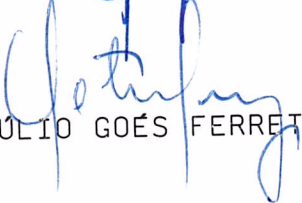
MIGUEL RAMIREZ SOSA



WILSON MACIEL RAMOS



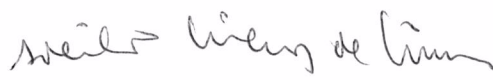
ARTHUR COELHO DE MELLO



GETÚLIO GOÉS FERRETTI



DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA



ADEILDO VIEGAS DE LIMA